

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

AUTÓGRAFO Nº. 955

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica aberta na Gentaderia da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a construção de passeios e colocação de alambrados, na Avenida Cascalhe, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4110,94- Obras Públicas

Construção de Passeios e colocação de alambrados, na Avenida Cascalhe, desta cidade.....Cr\$15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de maio de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente